



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 394 – Ano III – de 30 de agosto 2017

LEI Nº 2421, de 30 de agosto de 2017.

(De autoria dos Vereadores Edson de Souza Lima e Karina Celeste Moura)

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO À CONCESSIONÁRIA A INTERROMPER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ETA, O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a concessionária de energia elétrica, **ELEKTRO**, e a Municipalidade, através da **ETA**, responsável pelo abastecimento de água e recolha de esgotamento sanitário, proibidas de interromper, por motivo de inadimplência de seus clientes, o fornecimento desses serviços, nas seguintes condições:

§ 1º. das oito horas de sexta-feira às nove horas da segunda-feira subsequente;

§ 2º. das oito horas do dia útil que anteceder feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal às nove horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Nos dias normais da semana, de segunda-feira à sexta-feira, a interrupção do fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água, somente devem ser realizados das nove às quinze horas, ficando vedado o corte após esse horário.

Art. 3º Em caso de interrupção de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água, a concessionária **ELEKTRO** e a **ETA** deverão comunicá-la aos seus clientes com cinco dias úteis de antecedência, através de correspondência com registro de recebimento.

§ 1º. A concessionária de energia elétrica **ELEKTRO** e o serviço de água e esgotos do Município **ETA** deverão manter escritório físico, instalado dentro do Município, onde o consumidor possa contestar o débito apurado, retirar segunda via das contas, pedir ligação, religação ou desligue, parcelar débitos em atraso, solicitar serviços de reparos, bem como suprir dúvidas, enviar reclamações, efetuar pagamentos de contas de consumo relativas à prestadora.

§ 2º. A concessionária de energia elétrica **ELEKTRO** e o serviço de água e esgotos do Município **ETA** deverão fazer funcionar nesses escritórios todos os serviços necessários ao atendimento do cliente, sendo vedada a necessidade de locomoção do cliente até outra loja física que esteja fora do Município.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 394 – Ano III – de 30 de agosto 2017

§ 3º. A concessionária de energia elétrica **ELEKTRO** e o serviço de água e esgotos do Município **ETA** deverão fazer constar em suas contas de consumo o endereço físico do local de atendimento, e os serviços oferecidos aos clientes.

Art. 4º As penalidades decorrentes pelo não atendimento desta lei, serão regulamentadas pelo executivo, com prazo estabelecido no art. 5º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em até 60 dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 597/17

Data de Protocolo: 25/08/2017

CEVS: 350710001-960-000034-1-7

Razão Social: BENTO CARDOZO DA SILVA NETO

CNPJ/CPF: 96540672853

Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 45 - JARDIM DAS PALMEIRAS

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: BENTO CARDOZO DA SILVA NETO CPF: 96540672853

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do

Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 28 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 591/17

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 350710001-471-000028-1-0

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: ANGELA EMICO HONDA MERCEARIA ME CNPJ/CPF: 05.690.736/0001-52

Endereço: Rua MAJOR MURZILHO, 96 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: ANGELA EMICO HONDA CPF: 12653513846

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 394 – Ano III – de 30 de agosto 2017

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 567/17

Data de Protocolo: 14/08/2017

CEVS: 350710001-561-000190-1-1

Data de Validade: 22/08/2018

Razão Social: E. C. A. DOS SANTOS RESTAURANTE E CASA DO NORTE - ME

CNPJ/CPF: 14.979.597/0001-72

Endereço: TRAVESSA HOLANDA, 54 PARQUE HORTENCIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ELENICE CARVALHO

ANGELO DOS SANTOS CPF: 08525717800

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 577/17

Data de Protocolo: 16/08/2017

CEVS: 350710001-471-000069-1-2

Data de Validade: 15/08/2018

Razão Social: F. DAS CHAGAS PINTO FILHO MINIMERCADO – ME CNPJ/CPF: 14.856.361/0001-49

Endereço: AVENIDA SOLDADO JOSE MENINO, S/Nº KM 4,5 - CACHOEIRINHA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO FILHO CPF: 18623580877

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 16 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 601/16

Data de Protocolo: 28/07/2016

CEVS: 350710001-561-000348-1-9

Data de Validade: 24/08/2018

Razão Social: FRANCISCO DARLEI MARQUES CNPJ/CPF: 25.302.398/0001-41

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1.230/Terreiro - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 394 – Ano III – de 30 de agosto 2017

Resp. Legal: FRANCISCO DARLEI MARQUES CPF: 26015897287

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira, 28 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 583/17

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 350710001-561-000381-1-3

Data de Validade: 24/08/2018

Razão Social: FRANCISCO ELIOMAR NEVES CNPJ/CPF: 27.238.717/0001-22

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 929 VILA OPERARIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO ELIOMAR NEVES CPF: 26411355827

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 582/17

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 350710001-561-000057-1-1

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: LUCIGLEIDE DE OLIVEIRA SUCOS ME CNPJ/CPF: 08.922.075/0001-31

Endereço: Rua VINTE E UM DE ABRIL, 62 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIGLEIDE DE OLIVEIRA CPF: 28316176858

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 578/17

Data de Protocolo: 18/08/2017

CEVS: 350710001-472-000082-1-4

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: SAMPE & DOS SANTOS CONFEITARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 11.483.465/0001-67

Endereço: RUA COLOMBIA, 22 PARQUE HORTENSIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 394 – Ano III – de 30 de agosto 2017

Resp. Legal: ROSANGELA DOS SANTOS SAMPE CPF: 27679360880

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560/17

Data de Protocolo: 11/08/2017

CEVS: 350710001-960-000188-1-3

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: TEREZA APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 13.963.360/0001-30

Endereço: Rua 9 DE JULHO, 45 JD DAS PALMEIRAS

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: TEREZA APARECIDA DA SILVA CPF: 14263824806

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 580/17

Data de Protocolo: 18/08/2017

CEVS: 350710001-561-000262-1-2

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: WILSON BALDIN - ME CNPJ/CPF: 02.962.601/0001-00

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DAS DORES, 310 CIDADE NOVA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: WILSON BALDIN CPF: 11517024803

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 437/17

Data de Protocolo: 23/06/2017

CEVS: 350710001-863-000058-1-9

Data de Validade: 28/08/2018

Razão Social: UNICA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 22.601.315/0002-08



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 394 – Ano III – de 30 de agosto 2017

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 631 - Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: CLEUGO PORTO COELHO JUNIOR CPF: 29190823885

Resp. Técnico: CLEUGO PORTO COELHO JUNIOR

CPF: 29190823885 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129662 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 28 de agosto de 2017.